

Em 30 de novembro de 1991



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 371

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a construção de 01 (um) grupo escolar no Sítio Sussuarana neste Município, e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação:

05.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01	- DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842	ENSINO DE 1º GRAU	
08421881.42	Construção de 01 escola de 1º Grau	<u>Cr\$ 6.500.000,00</u>
4.0.0.0-00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-00	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-00	Obras e Instalações:.....	<u>Cr\$ 6.500.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão os provenientes das seguintes fontes:

a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:.....	Cr\$ 5.000.000,00
b) Prefeitura Munic. de Trindade (excesso de arrecadação):.....	<u>Cr\$ 1.500.000,00</u>
TOTAL:.....	<u>Cr\$ 6.500.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

continua:

Sacione, publique-se registre-se e  
dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 30 de novembro de 1991



PREFEITO

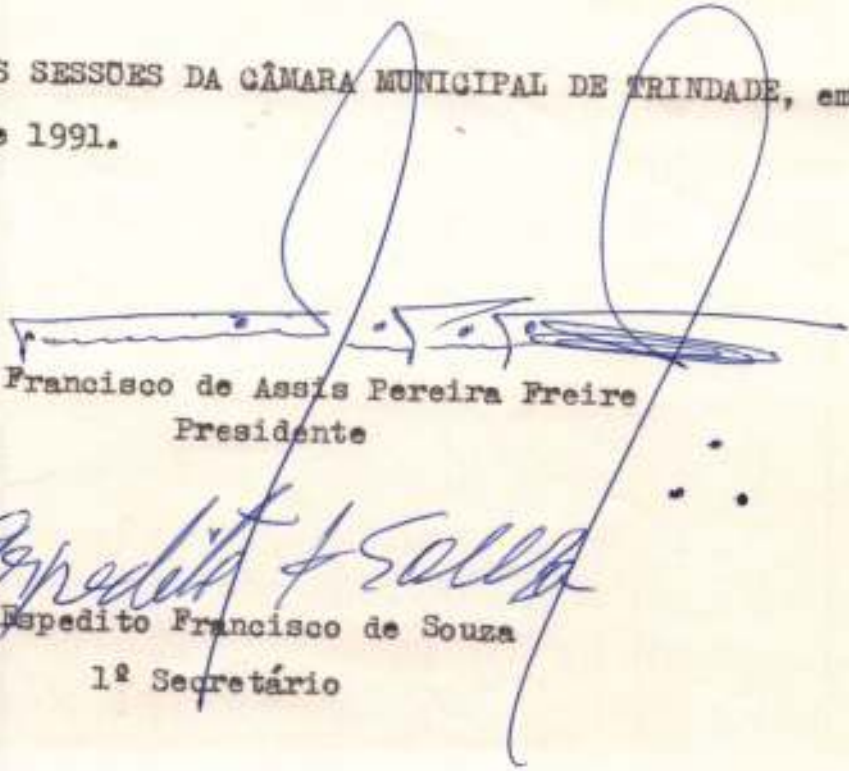
ESTADO DE PERNAMBUCO

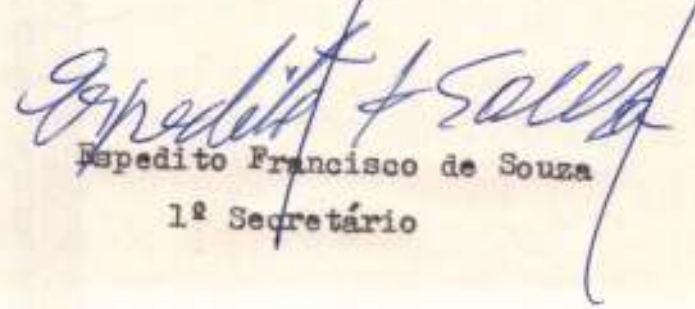
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**


CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em  
22 de novembro de 1991.

  
Francisco de Assis Pereira Freire  
Presidente

  
Espedito Francisco de Souza  
1º Secretário

  
José Delmondes dos Reis

2º Secretário